



Projeto de Lei 03/2024

"Evandro Miranda" <evandromirandavereador@gmail.com >

19 de março de 2024 às 14:40

Para: ajuridico@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Spam Score:

Tags:

Boa tarde!

A/C Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Serve o presente para informar e solicitar o seguinte: No parecer da CCJ elaborado por este Vereador, o qual é o relator da referida comissão, no PLO nº 03/2024 constou no relatório um erro material, qual seja: onde se lê " Rua ELVIRA **PARMANHANI** DE OLIVEIRA", o correto seria 'Rua ELVIRA **PRAMANHANI** DE OLIVEIRA'.

Assim, requer-se a retificação do referido erro material.

Atenciosamente,

Evandro Miranda  
Vereador - PSDB  
Relator CCJ



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330032003000370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.